



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DE SERGIPE

BOLETIM OFICIAL Nº 046/2024

De ordem do Ilustríssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da F.S.F., **Dr. HUMBERTO ALMEIDA SIQUARA FILHO**, de acordo com o disposto no art. 47 do CBJD, faz saber aos que este BOLETIM OFICIAL virem ou dele tiverem conhecimento que as pessoas físicas ou jurídicas cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia que lhes foi oferecida pela Douta Procuradoria e **INTIMADAS** para o resultado do julgamento realizado no dia 30 de outubro de 2024 (quarta-feira), às 17:30 horas, no Auditório do TJD/FSF sito à Rua Vila Cristina, 1010 Complexo Lourival Batista (Arena Batistão) – São José:

1ª COMISSÃO

PROCESSO Nº 082/2024 - RELATOR – Dr. CAIO MARCELO V. TELES M. JÚNIOR

JOGO: Barra Futebol Clube X América Futebol Clube/Pedrinhas, realizado no dia 23 de outubro de 2024, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol / Série A-2, Edição 2024.

DENUNCIADOS:

Barra Futebol Clube – art. 206 do CBJD.

DECISÃO: Por maioria, foi aplicada ao clube Barra Futebol Clube a pena de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por minuto de atraso, chegando a multa ao valor final de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Wallace Menezes dos Santos (Profis./ Barra F. C.) – art. 254 do CBJD.

DECISÃO: O Relator Dr. Caio Marcelo V. Teles M. Júnior votou pela condenação no art. 254 do CBJD, aplicando a suspensão em 1 partida sendo a mesma convertida em advertência, o acompanhando em todos os termos do voto o auditor Dr. Victor Medeiros Rodrigues. Abriu divergência o Dr. Adriano Rodrigo Bezerra Lobo que votou pela absolvição do atleta. Sendo assim, por maioria, ao atleta Wallace Menezes dos Santos foi aplicada a suspensão em 1 partida sendo a mesma convertida em advertência, com base no art. 254 do CBJD.

PROCESSO Nº 083/2024 – RELATOR – Dr. VICTOR MEDEIROS RODRIGUES

JOGO: Boca Júnior Futebol Clube X Associação Desportiva Aracaju, realizado no dia 23 de outubro de 2024, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol / Série A-2, Edição 2024.

DENUNCIADOS: Rafael Silva Marcos (Profis./Desportiva Aracaju) – art. 254 do CBJD.

DECISÃO: O Relator Dr. Victor Medeiros Rodrigues votou pela condenação do atleta nas penas do art. 254 do CBJD, aplicando suspensão em 1 partida. Abriu divergência o Dr. Adriano Rodrigo Bezerra Lobo, votando pela aplicação de suspensão em 1 partida e convertendo a mesma em advertência, o acompanhando em todos os termos do voto o Dr. Caio Marcelo V. Teles M. Júnior. Sendo assim, por maioria, foi aplicada ao atleta Rafael Silva Marcos a suspensão em 1 partida a qual foi convertida em advertência, com base no art. 254, § 2º do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL

ESTADO DE SERGIPE

PROCESSO 084/2024 – RELATOR – Dr. ADRIANO RODRIGO BEZERRA LOBO

JOGO: Clube Atlético Rosário Central X Associação A. Guarany Porto da Folha , realizado no dia 29 de setembro de 2024, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol/Série A-2, Edição 2024.

DENUNCIADOS: Francisco Gledson Dantas Peixoto (Profis./Barra Futebol Clube) – art. 254 do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, foi aplicada ao atleta Francisco Gledson Dantas Peixoto a suspensão em 2 partidas, com base no art. 254 do CBJD.

Presentes:

Dr.Humberto Almeida Siquara Filho (Presidente)

Dr.Caio Marcelo V. Teles M. Júnior

Dr.Adriano Rodrigo Bezerra Lobo

Dr. Victor Medeiros Rodrigues

Dr. Walter Cesar V. Campos Filho (Procurador Geral TJD)

Ausentes:

Dr. Lucas Vieira Santana (ausência justificada)

Defensores:

Dr. Jeferson Santana (Barra Futebol Clube)

Aracaju (SE), 31 de Outubro de 2024.

Dra. Jéssica Mirelly S. Silva
Secretária do TJD/FSF